



Declaramos para os devidos fins que a Lei Municipal n.º 2.812/2011 foi devidamente publicada no *Placar Oficial* no período de 30/06/11 a 07/07/11.

*[Handwritten signature]*  
Secretário da Administração

## LEI Nº 2.812, DE 30 DE JUNHO DE 2.011

“Altera denominação de logradouro público da cidade de Inhumas e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O logradouro público denominado de Rua Brasília, tendo início na Rua Goiás e dirigindo-se no sentido leste até a Rua Aruanã, dentro dos limites da Vila Lucimar I Etapa, na cidade de Inhumas, passa a denominar-se de **Rua ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA** (Sr. Antonio Branco).

**Art. 2º** - Assim que a provada e sancionada a Lei em epígrafe, deverão ser implantadas, o mais rápido possível, as placas indicativas da rua com a nova denominação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2.011.**

*[Handwritten signature]*  
**ABELARDO VAZ FILHO**  
Prefeito Municipal

*[Handwritten signature]*  
Adm. **REINALDO BALESTRA**  
Secretário de Administração  
CRA-GO 1533